

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025 PROCESSO Nº: 202400005039880

“Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF), 05 (cinco) lotes.”

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 3 REAJUSTADA

Votorantim/SP, 14 de agosto de 2025.

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025

PROCESSO Nº: 202400005039880

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 3 REAJUSTADA

A SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8300, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, dados bancários, **BANCO DO BRASIL – Agência 2414 –7, Conta bancária 5881-5**, vem apresentar sua proposta comercial referente a **Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF), 05 (cinco) lotes.**

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154

Blocos A, B e C – Lageado – CEP 18110-901

Votorantim – São Paulo

Tel: (15) 3353-8406 – Fax: (15) 3353-8340

Votorantim/SP, 14 de agosto de 2025.



À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025
PROCESSO Nº: 202400005039880

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 3 REAJUSTADA

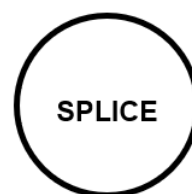
Valor global: R\$ 69.299.976,36 (Sessenta e Nove Milhões e Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: de acordo com edital.

Condições de pagamento: de acordo com o edital.

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Grupo	A-	Despesas indiretas	
	AC	Administração central	2,00%
	DF	Despesas financeiras	0,93%
	SG	Seguros + garantias	0,50%
	R	Risco	0,43%
Total do grupo A			2,93%
Grupo	B-	Bonificação	
	L	Lucro	5,00%
Total do grupo B			5,00%
Grupo	C-	Impostos	
	I.1	PIS	1,65%
	I.2	COFINS	7,60%
	I.3	ISSQN	5,00%
	I.4	CPRB	-
Total do grupo C			14,25%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$			27,21%

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS

A **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa sediada na Cidade de Votorantim/SP, à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado, CEP 18.110-901, tel. (15) 3353-8300, fax. (15) 3353-8340 e-mail comercial.radar@splice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28 e I.E. n.º 717.100.231.116, I.M 14665, dados bancários, **BANCO DO BRASIL – Agência 2414 –7, Conta bancária 5881-5**, indica para assinatura do contrato.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: ANTONIO ROBERTO BELDI

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Profissão: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 618.760.038/04 - RG: 4.169.337-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1950

Telefone: 15) 3353-8300

E-mail instrucional: comercial.radar@splice.com.br

E-mail pessoal: comercial.radar@splice.com.br

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 – Bloco A, B, C – Lageado – Votorantim - SP

Dados bancários da conta jurídica:

Nome do banco: **BANCO DO BRASIL**

Nº da agência: **2414 –7**

Nº da conta corrente: **5881-5**

Votorantim/SP, 14 de agosto de 2025.

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154

Blocos A, B e C – Lageado – CEP 18110-901

Votorantim – São Paulo

Tel: (15) 3353-8406 – Fax: (15) 3353-8340

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025
PROCESSO Nº: 202400005039880

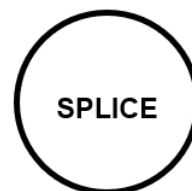
DECLARAÇÕES

- A empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 06.965.293/0001-28, abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, DECLARA que concorda plenamente com os termos estabelecidos em edital, no que tange à validade da proposta, prazo de entrega/prazo de garantia e condições de pagamento.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

SPLICE Indústria, Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 06.965.293/0001-28
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154
Blocos A, B e C – Lageado – CEP 18110-901
Votorantim – São Paulo
Tel: (15) 3353-8406 – Fax: (15) 3353-8340

Votorantim/SP, 14 de agosto de 2025.



Orçamento Sintético Lote 03

Setor	: DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	Data Base Orçamento :	junho, 2025
Processo SEI	: 202400005039880		
Processo SISLOG	: 109879		
Descrição	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Versão	: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300		
Trecho	: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA		
BDI	: 27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

Valor global previsto para o lote: monitoramento e implantação de sinalização vertical.

Item	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1.0	REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)	Fx.mês	22.735,000	1.796,20	40.836.607,00
2.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)	Fx.mês	12.600,000	1.503,34	18.942.084,00
3.0	CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)	Fx.mês	1.534,000	1.618,20	2.482.318,80
4.0	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES	Unid.	1,000	7.038.966,56	7.038.966,56
Total do Grupo :					69.299.976,36

Valor previsto para implantação de sinalização vertical

Cód. Auxiliar	Serviço		Quantidade	Preço Unitário	Total
2.0	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES				
2.1	Pista Simples, Rural				
2.1.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Simples		40,000	9.017,61	360.704,40
2.1.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Simples		57,000	12.212,48	696.111,36
2.1.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Simples		48,000	13.073,90	627.547,20
2.1.5	Sinalização Viária para equipamento CEV ≤60KM Pista Simples		30,000	7.294,78	218.843,40
2.1.6	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Simples		99,000	10.489,65	1.038.475,35
	Sinalização Viária para equipamento CEV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Simples		2,000	11.351,06	22.702,12

Orçamento Sintético Lote 03

Setor	: DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	Data Base Orçamento :	junho, 2025
Processo SEI	: 202400005039880		
Processo SISLOG	: 109879		
Descrição	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Versão	: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300		
Trecho	: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA		
BDI	: 27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

2.2	Pista Simples, Urbana				
2.2.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Simples	53,000	10.150,87	537.996,11	
2.2.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Simples	6,000	10.524,02	63.144,12	
2.2.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Simples	22,000	10.642,19	234.128,18	
2.2.4	Sinalização Viária para equipamento CEV ≤60KM Pista Simples	7,000	9.914,54	69.401,78	
2.2.5	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Simples	10,000	9.914,54	99.145,40	
2.3	Pista Dupla, Rural				
2.3.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla	8,000	9.017,61	72.140,88	
2.3.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla	32,000	12.212,48	390.799,36	
2.3.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla	28,000	13.073,90	366.069,20	
	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤110KM Pista Dupla	2,000	22.560,38	45.120,76	
2.3.4	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla	4,000	7.294,78	29.179,12	
2.3.5	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Dupla	48,000	10.489,65	503.503,20	
	Sinalização Viária para equipamento CEV vel>80KM Pista Dupla	14,000	19.976,13	279.665,82	
2.3.6	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla	0,000	7.294,78	0,00	
2.4	Pista Dupla, Urbana				
2.4.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla	42,000	5.311,77	223.094,34	
2.4.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla	26,000	5.684,92	147.807,92	
2.4.3	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla	12,000	5.803,09	69.637,08	
2.4.4	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla	2,000	5.075,44	10.150,88	
2.4.5	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Dupla	6,000	5.448,59	32.691,54	
2.4.6	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla	8,000	5.075,44	40.603,52	

Orçamento Sintético Lote 03

Setor	: DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA		
Processo SEI	: 202400005039880	Data Base Orçamento :	junho, 2025
Processo SISLOG	: 109879		
Descrição	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)		
Versão	: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300		
Trecho	: MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS		
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA		
BDI	: 27,21%	Vigência do contrato (meses) :	60

2.5	Pista Dupla S/Canteiro, Rural				
2.5.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	168.144,17	0,00
2.5.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	237.101,68	0,00
2.5.3	Sinalização Viária para equipamento CEV 60<Vel≤80KM Pista Dupla S/canteiro		2,000	203.388,83	406.777,66
2.5.4	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	0,00	0,00
2.6	Pista Dupla S/Canteiro, Urbana				
2.6.1	Sinalização Viária para equipamento REV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		2,000	51.073,81	102.147,62
2.6.2	Sinalização Viária para equipamento REV 60<Vel≤80KM Pista Dupla S/Canteiro		2,000	52.294,10	104.588,20
	Sinalização Viária para equipamento REV com intermediária 40<Vel≤80KM Pista Dupla S/canteiro		2,000	62.643,00	125.286,00
2.6.3	Sinalização Viária para equipamento CEV vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		0,000	0,00	0,00
2.6.4	Sinalização Viária para equipamento CEM vel≤60KM Pista Dupla S/Canteiro		4,000	30.376,01	121.504,04
Total do Grupo :					7.038.966,56

Cronograma Físico - Financeiro de monitoramento de faixas Lote 03

Setor : DIRETORIA DE SEC

Processo SEI : 202400005039880

Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA

BDI : 27,21%

Data Base Orçamento :

junho, 2025

Mês/Valor	Equipamentos Controladores			Valores - R\$	
Mês	REV	CEV	CEM	Mensal	Acumulado
VALOR POR FAIXA:	R\$ 1.796,20	R\$ 1.503,34	R\$ 1.618,20		
1					R\$ -
2	60	50	26	R\$ 225.012,20	R\$ 225.012,20
3	120	100	26	R\$ 407.951,20	R\$ 632.963,40
4	200	150	26	R\$ 626.814,20	R\$ 1.259.777,60
5	300	200	26	R\$ 881.601,20	R\$ 2.141.378,80
6	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 3.234.463,00
7	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 4.327.547,20
8	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 5.420.631,40
9	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 6.513.715,60
10	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 7.606.799,80
11	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 8.699.884,00
12	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 9.792.968,20
13	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 10.886.052,40
14	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 11.979.136,60
15	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 13.072.220,80
16	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 14.165.305,00
17	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 15.258.389,20
18	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 16.351.473,40
19	401	220	26	R\$ 1.093.084,20	R\$ 17.444.557,60

Cronograma Físico - Financeiro de monitoramento de faixas Lote 03

Setor : DIRETORIA DE SEC
 Processo SEI : 202400005039880
 Processo SISLOG : 109879
 Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)
 Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300
 Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
 Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
 BDI : 27,21%
 Data Base Orçamento : junho, 2025

20	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	18.537.641,80
21	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	19.630.726,00
22	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	20.723.810,20
23	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	21.816.894,40
24	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	22.909.978,60
25	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	24.003.062,80
26	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	25.096.147,00
27	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	26.189.231,20
28	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	27.282.315,40
29	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	28.375.399,60
30	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	29.468.483,80
31	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	30.561.568,00
32	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	31.654.652,20
33	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	32.747.736,40
34	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	33.840.820,60
35	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	34.933.904,80
36	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	36.026.989,00
37	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	37.120.073,20
38	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	38.213.157,40
39	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	39.306.241,60
40	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	40.399.325,80
41	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	41.492.410,00

Cronograma Físico - Financeiro de monitoramento de faixas Lote 03

Setor : DIRETORIA DE SEC
 Processo SEI : 202400005039880
 Processo SISLOG : 109879
 Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)
 Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300
 Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
 Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
 BDI : 27,21%
 Data Base Orçamento : junho, 2025

42	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	42.585.494,20
43	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	43.678.578,40
44	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	44.771.662,60
45	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	45.864.746,80
46	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	46.957.831,00
47	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	48.050.915,20
48	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	49.143.999,40
49	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	50.237.083,60
50	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	51.330.167,80
51	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	52.423.252,00
52	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	53.516.336,20
53	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	54.609.420,40
54	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	55.702.504,60
55	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	56.795.588,80
56	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	57.888.673,00
57	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	58.981.757,20
58	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	60.074.841,40
59	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	61.167.925,60
60	401	220	26	R\$	1.093.084,20	R\$	62.261.009,80
Totais (Fx.mês):	22.735	12.600	1.534	R\$	62.261.009,80		



SEINFRA
Secretaria de Estado
da Infraestrutura



Cronograma Físico - Financeiro de monitoramento de faixas Lote 03

Setor : DIRETORIA DE SEC

Processo SEI : 202400005039880

Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA

BDI : 27,21%

Data Base Orçamento :

junho, 2025

RESUMO

Ano	REV	CEV	CEM	Valor Anual (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
1	401	220	26	R\$ 9.792.968,20	R\$ 9.792.968,20
2	401	220	26	R\$ 13.117.010,40	R\$ 22.909.978,60
3	401	220	26	R\$ 13.117.010,40	R\$ 36.026.989,00
4	401	220	26	R\$ 13.117.010,40	R\$ 49.143.999,40
5	401	220	26	R\$ 13.117.010,40	R\$ 62.261.009,80
Total previsto para o lote				R\$ 62.261.009,80	

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

GOINFRA

Precificação dos conjuntos de sinalização por tipo de equipamento, velocidade e característica da via

Data Base Orçamento : junho, 2025

Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA
Processo SEI : 20240005039880
Processo SISLOG : 109879
: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO,
Descrição INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO
DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOP)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM
DESONERAÇÃO - T300
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
BDI : 27,21%

PISTA SIMPLES, RURAL				Situação A	Situação B	Situação C	Situação D	Situação E	Situação A	Situação B	Situação C	Situação D	Situação E
REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	8,27	11,2	19,9	11,99	20,69	R\$ 9.017,61	R\$ 12.212,48	R\$ 21.698,96	R\$ 13.073,90	R\$ 22.560,38
VALOR TOTAL									R\$ 9.017,61	R\$ 12.212,48	R\$ 21.698,96	R\$ 13.073,90	R\$ 22.560,38
CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	6,69	9,62	18,32	10,41	19,11	R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 11.351,06	R\$ 20.837,54
VALOR TOTAL									R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 11.351,06	R\$ 20.837,54
CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	6,69	9,62	18,32			R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E

PISTA SIMPLES, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,76	1,36		1,55		R\$ 472,66	R\$ 845,81	R\$ 0,00	R\$ 963,98	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	2,4	2,4		2,4		R\$ 2.843,40	R\$ 2.843,40	R\$ 0,00	R\$ 2.843,40	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	1	1		1		R\$ 6.834,81	R\$ 6.834,81	R\$ 0,00	R\$ 6.834,81	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 10.150,87	R\$ 10.524,02	R\$ 0,00	R\$ 10.642,19	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,38					R\$ 236,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	2,4					R\$ 2.843,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	1					R\$ 6.834,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 9.914,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,38					R\$ 236,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	2,4					R\$ 2.843,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	1					R\$ 6.834,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 9.914,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E

PISTA DUPLA COM CANTEIRO CENTRAL, RURAL

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)

				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	8,27	11,2	19,9	11,99	20,69	R\$ 9.017,61	R\$ 12.212,48	R\$ 21.698,96	R\$ 13.073,90	R\$ 22.560,38
VALOR TOTAL									R\$ 9.017,61	R\$ 12.212,48	R\$ 21.698,96	R\$ 13.073,90	R\$ 22.560,38

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)

				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	6,69	9,62	18,32	10,41	19,11	R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 11.351,06	R\$ 20.837,54
VALOR TOTAL									R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 11.351,06	R\$ 20.837,54

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)

				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	6,69	9,62	18,32			R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 7.294,78	R\$ 10.489,65	R\$ 19.976,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E

PISTA DUPLA COM CANTEIRO CENTRAL, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)

Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,76	1,36		1,55		R\$ 472,66	R\$ 845,81	R\$ 0,00	R\$ 963,98	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	1,2	1,2		1,2		R\$ 1.421,70	R\$ 1.421,70	R\$ 0,00	R\$ 1.421,70	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	0,5	0,5		0,5		R\$ 3.417,41	R\$ 3.417,41	R\$ 0,00	R\$ 3.417,41	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.311,77	R\$ 5.684,92	R\$ 0,00	R\$ 5.803,09	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)

Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,38	0,98				R\$ 236,33	R\$ 609,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	1,2	1,2				R\$ 1.421,70	R\$ 1.421,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	0,5	0,5				R\$ 3.417,41	R\$ 3.417,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.075,44	R\$ 5.448,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)

Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP01A	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)	m2	621,92	0,38					R\$ 236,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	1,2					R\$ 1.421,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	0,5					R\$ 3.417,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 5.075,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E

PISTA DUPLA SEM CANTEIRO CENTRAL, RURAL

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)

Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
				Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	16,6	18,4	24,5	22,55		R\$ 19.666,85	R\$ 21.799,40	R\$ 29.026,38	R\$ 26.716,11	R\$ 0,00
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	11,05	12,4	14,92	11,05		R\$ 12.048,92	R\$ 13.520,96	R\$ 16.268,77	R\$ 12.048,92	R\$ 0,00
CP03	SEMPÓRTICO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	29.280,65	0	2	3	2		R\$ 0,00	R\$ 58.561,30	R\$ 87.841,95	R\$ 58.561,30	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.652,48	5	3	2	4		R\$ 33.262,40	R\$ 19.957,44	R\$ 13.304,96	R\$ 26.609,92	R\$ 0,00
CP05	TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMPÓRTICO VIGA VAZADA	un	10.048,29	0	2	3	2		R\$ 0,00	R\$ 20.096,58	R\$ 30.144,87	R\$ 20.096,58	R\$ 0,00
	DISPOSITIVOS AUXILIARES		0,00						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP06	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	350,71	100	100	100	120		R\$ 35.071,00	R\$ 35.071,00	R\$ 35.071,00	R\$ 42.085,20	R\$ 0,00
CP07	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	13.619,00	5	5	5	6		R\$ 68.095,00	R\$ 68.095,00	R\$ 68.095,00	R\$ 81.714,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 168.144,17	R\$ 237.101,68	R\$ 279.752,93	R\$ 267.832,03	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV)

Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
				Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	SINALIZAÇÃO VERTICAL												
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	8,3	10,1				R\$ 9.833,43	R\$ 11.965,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP01	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL	m2	1.090,40	11,05	10,58				R\$ 12.048,92	R\$ 11.536,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP03	SEMPÓRTICO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	29.280,65	0	3				R\$ 0,00	R\$ 87.841,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.652,48	3	0				R\$ 19.957,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP05	TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMPÓRTICO VIGA VAZADA	un	10.048,29	0	3				R\$ 0,00	R\$ 30.144,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	DISPOSITIVOS AUXILIARES		0,00						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP06	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	350,71	60	60				R\$ 21.042,60	R\$ 21.042,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP07	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	13.619,00	3	3				R\$ 40.857,00	R\$ 40.857,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 103.739,39	R\$ 203.388,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E Situação A Situação B Situação C Situação D Situação E

PISTA DUPLA SEM CANTEIRO CENTRAL, URBANA

REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV)

				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	14,88	15,91		19,03		R\$ 17.629,08	R\$ 18.849,37	R\$ 0,00	R\$ 22.545,79	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	1	1		1		R\$ 6.834,81	R\$ 6.834,81	R\$ 0,00	R\$ 6.834,81	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.652,48	4	4		5		R\$ 26.609,92	R\$ 26.609,92	R\$ 0,00	R\$ 33.262,40	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 51.073,81	R\$ 52.294,10	R\$ 0,00	R\$ 62.643,00	R\$ 0,00

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO (CEM)

				SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA		SINALIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA			COM NECESSIDADE DE R-19 INTERMEDIÁRIA	
				Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h	Vel. < 60km/h	60 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	Vel. > 80km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤80 km/h	40 km/h ≤ Vel. ≤110 km/h
Código	Descrição	und	Valor unit. C/ BDI	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
SINALIZAÇÃO VERTICAL													
CP02	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m2	1.184,75	8,64					R\$ 10.236,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04A	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.834,81	1					R\$ 6.834,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP04	BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	6.652,48	2					R\$ 13.304,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL									R\$ 30.376,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

GOINFRA

Relatório de Composição do Serviço de sinalização		Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	
		Processo SEI : 202400005039880	
		Processo SISLOG : 109879	
		: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)	
		Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300	
		Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS	
		Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA	
		BDI : 27,21%	
		Data Base Orçamento : junho, 2025	

CP01

Unidade: m2

SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40855-GOINFRA-INFRA

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário	
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	0,5000	0,5000	R\$ 255,61	R\$ 70,51	1,0000000	R\$ 163,06	
(A)Total:						R\$ 163,06	
(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora		Encargos(%)		Consumo	Custo Horário	
ENCARREGADO DE SERVIÇO	R\$ 41,66		99,05%		0,3000000	R\$ 12,49	
AJUDANTE	R\$ 21,62		99,05%		1,0000000	R\$ 21,62	
CARPINTEIRO	R\$ 24,64		99,05%		0,9000000	R\$ 22,17	
(B)Total:						R\$ 56,28	
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
(C)Total:						R\$ -	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						R\$ 219,34	
(D) Produção da Equipe						2,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						R\$ 109,67	
(F)Materiais	Unid.		Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
PLACA P/ SINALIZAÇÃO EM CHAPA N°16 C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	m2		R\$ 90,67		1,0000000	R\$ 90,67	
PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO III	m2		R\$ 145,00		1,4000000	R\$ 203,00	
Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	m		R\$ 146,74		3,0000000	R\$ 440,22	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg		R\$ 19,52		0,6970000	R\$ 13,61	
(F)Total:						R\$ 747,50	
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
(G)Total:						R\$ -	
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						R\$ 857,17	
BDI:27,21 %						R\$ 233,23	
Preço unitário total:						R\$ 1,090,40	

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Sector : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIARIA
Processo SEI : 202400005039880
Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025
Unidade: m2

CP01A
SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PELÍCULA TIPO III, COM SUPORTE EM AÇO (PERÍMETROS URBANOS)

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40855-GOINFRA-INFRA

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário	
CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	0,5000	0,5000	R\$ 255,61	R\$ 70,57	1,0000000	R\$ 163,09	
(A)Total:						R\$ 163,09	
(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora		Encargos(%)		Consumo	Custo Horário	
ENCARREGADO DE SERVIÇO	R\$ 41,66		99,05%		0,3000000	R\$ 12,49	
AJUDANTE	R\$ 21,62		99,05%		1,0000000	R\$ 21,62	
CARPINTEIRO	R\$ 24,64		99,05%		0,9000000	R\$ 22,17	
(B)Total:						R\$ 56,28	
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
(C)Total:						R\$ -	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						R\$ 219,37	
(D) Produção da Equipe						2,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						R\$ 109,68	
(F)Materiais	Unid.		Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
PLACA P/ SINALIZAÇÃO EM CHAPA Nº16 C/ PINTURA ELETROSTÁTICA	m2		R\$ 90,67		1,0000000	R\$ 90,67	
PELÍCULA RETRORREFLETIVA - TIPO III	m2		R\$ 145,00		1,4000000	R\$ 203,00	
Tubo em aço galvanizado - E = 2,00 mm e D = 50,80 mm (2")	m		R\$ 23,98		3,0000000	R\$ 71,94	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg		R\$ 19,52		0,6970000	R\$ 13,61	
(F)Total:						R\$ 379,22	
(G)Serviços	Código Auxiliar		Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:						R\$ -	
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						R\$ 488,90	
BDI:27,21 %						R\$ 133,02	
Preço unitário total:						R\$ 621,92	

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Sector : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIARIA
Processo SEI : 202400005039880
Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025

Unidade: m2

CP02

PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213488-DNIT-GO

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000	0,0000	R\$ 279,67	R\$ 88,49	1,0000000	R\$ 279,67
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1,0000	0,0000	R\$ 300,55	R\$ 110,92	1,0000000	R\$ 300,55
(A)Total:						R\$ 580,22

(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	R\$ 24,16	99,05%	1,0000000	R\$ 24,16
SERVENTE	R\$ 19,15	99,05%	2,0000000	R\$ 38,30
(B)Total:				R\$ 62,46

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 642,68
(D) Produção da Equipe	2,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 321,34

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					R\$ -

(G)Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - CONFECCÃO	m2	R\$ 610,00	1,0000000	R\$ 610,00
(G)Total:				R\$ 610,00

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 931,34
BDI:27,21 %	R\$ 253,41
Preço unitário total:	R\$ 1.184,75

SPLICE | CNPJ: 06.965.293/0001-28 | Inscrição Estadual: 717.100.231.116 | Inscrição Municipal: 14665 | www.splice.com.br
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154 | Lageado - Votorantim - SP | 18110-901 | PABX: 15 3353.8300 - Fax: 15 3243.1016

22

Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA									
Processo SEI : 202400005039880									
Processo SISLOG : 109879									
: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)									
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300									
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS									
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA									
BDI : 27,21%									
Data Base Orçamento : junho, 2025									
Unidade: m2									
CA01									
COMPOSIÇÃO AUXILIAR									
PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSEURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X + SI - CONFECCÃO									
Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213427-DNIT-GO									
(A)Equipamento									
Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW									
GRUPO GERADOR 40 KVA									
Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW									
Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW									
(A)Total:									
(B)Mão-de-Obra									
AJUDANTE									
MONTADOR									
Serralheiro									
SERVENTE									
(B)Total:									
(C)Itens de Incidência									
Código Auxiliar									
%									
M. O.									
Equip.									
Mat.									
Custo									
(C)Total:									
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									
(D) Produção da Equipe									
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									
(F)Materiais									
Unid.									
Custo Unitário									
Consumo									
Custo Unitário									
Barra chata em aço galvanizado									
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado									
Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm									
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm									
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")									
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")									
Película retrorrefletiva tipo X									
Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm									
Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm									
(F)Total:									
(G)Serviços									
Código Auxiliar									
Unid.									
Custo Unitário									
Consumo									
Custo Unitário									
PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO									
(G)Total:									
(H)Itens de Transporte									
Código Auxiliar									
Unid.									
Fórmula									
X1									
Custo									
Consumo									
Custo Unit.									
(H)Total:									
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):									
BDI: 0%									
Preço unitário total:									

Relatório de Composição do Serviço de sinalização	
Descrição	Sector : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA
	Processo SEI : 202400005039880
	Processo SISLOG : 109879
: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)	
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300	
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS	
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA	
BDI : 27,21%	
Data Base Orçamento : junho, 2025	

CA02

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

Unidade: m2

Serviço: 5212552-DNIT PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5212552-DNIT-GO

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário	
Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000	0,0000	R\$ 46,44	R\$ 40,68	1,0000000	R\$ 46,44	
GRUPO GERADOR 40 kVA	1,0000	0,0000	R\$ 42,77	R\$ 6,01	1,0000000	R\$ 42,77	
(A)Total:						R\$ 89,21	
(B)Mão-de-Obra	SalHora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário			
AJUDANTE	R\$ 21,62	99,05%	1,0000000	R\$ 21,62			
PINTOR	R\$ 27,43	99,05%	2,0000000	R\$ 54,86			
(B)Total:				R\$ 76,48			
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
(C)Total:						R\$ -	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						R\$ 165,69	
(D) Produção da Equipe						19,1500	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						R\$ 8,65	
(F)Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	R\$ 71,76	0,1120000	R\$ 8,03			
(F)Total:				R\$ 8,03			
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
(G)Total:					R\$ -		
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						R\$ 16,68	
BDI: 0%						R\$ -	
Preço unitário total:						R\$ 16,68	

Relatório de Composição do Serviço de sinalização						
Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA						
Processo SEI : 202400005039880						
Processo SISLOG : 109879						
Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)						
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300						
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS						
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA						
BDI : 27,21%						
Data Base Orçamento : junho, 2025						
Unidade: un						
CP03						
SEMPÓRTO (BS) VIGA VAZADA - PROJEÇÃO DE 6,50M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,00M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO						
Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO						
(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1,0000	0,0000	R\$ 300,55	R\$ 110,92	1,0000000	R\$ 300,55
(A)Total:						R\$ 300,55
(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora		Encargos(%)		Consumo	Custo Horário
MONTADOR	R\$ 24,16		99,05%		1,0000000	R\$ 24,16
SERVENTE	R\$ 19,15		99,05%		3,0000000	R\$ 57,45
(B)Total:						R\$ 81,61
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						R\$ 382,16
(D) Produção da Equipe						0,6250
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						R\$ 611,45
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário
Sempórtico de viga vazada		un	R\$ 21.476,67		1,0000000	R\$ 21.476,67
(F)Total:						R\$ 21.476,67
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário
CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	R\$ 14,41		64,5000000	R\$ 929,45
(G)Total:						R\$ 929,45
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo
(H)Total:						R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):						R\$ 23.017,57
BDI:27,21 %						R\$ 6.263,08
Preço unitário total:						R\$ 29.280,65

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA

Processo SEI : 202400005039880

Processo SISLOG : 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Descrição

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA

BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025

Unidade: kg

CA03

COMPOSIÇÃO AUXILIAR

CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 407740 SICRO - GO

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							R\$ -
(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora		Encargos(%)		Consumo	Custo Horário	
AJUDANTE	R\$ 21,62		99,05%		0,1500000	R\$ 3,24	
ARMADOR	R\$ 21,98		99,05%		0,1500000	R\$ 3,30	
(B)Total:							R\$ 6,54
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
(C)Total:							R\$ -
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 6,54
(D) Produção da Equipe							1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 6,54
(F)Materiais	Unid.		Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
Chumbador em aço CA 25	kg		R\$ 6,83		1,0000000	R\$ 6,83	
(F)Total:							R\$ 6,83
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.		Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário
(G)Total:							R\$ -
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 13,37
BDI: 00 %							R\$ -
Preço unitário total:							R\$ 13,37

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Sector : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA
Processo SEI : 202400005039880
Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025
Unidade: un

CP04A

BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,4 M2 -PERÍMETROS URBANOS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1,0000	0,0000	R\$ 300,55	R\$ 110,92	1,0000000	R\$ 300,55
(A)Total:						R\$ 300,55

(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	R\$ 24,16	99,05%	1,0000000	R\$ 24,16
PEDREIRO	R\$ 25,06	99,05%	2,0000000	R\$ 50,12
SERVENTE	R\$ 19,15	99,05%	5,0000000	R\$ 95,75
(B)Total:				R\$ 170,03

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
(C)Total:					R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 470,58
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 470,58

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
FORNECIMENTO DE SUPORTE METALICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 2,40 M²	COTAÇÃO 1	un	R\$ 4.243,33	1,0000000	R\$ 4.243,33
(F)Total:					R\$ 4.243,33

(G)Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0X2,0)	m2	R\$ 0,85	4,0000000	R\$ 3,40
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	m3	R\$ 545,16	0,6125000	R\$ 333,91
LASTRO DE BRITA CAMADA DE 5CM (0,70 x 0,70)	m3	R\$ 115,88	0,0245000	R\$ 2,84
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m3	R\$ 43,78	0,5880000	R\$ 25,74
CONCRETO FCK=25 MPA	m3	R\$ 498,40	0,5880000	R\$ 293,06
(G)Total:				R\$ 658,95

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):	R\$ 5.372,86
BDI:27,21 %	R\$ 1.461,95
Preço unitário total:	R\$ 6.834,81

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Sector : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIARIA
Processo SEI : 202400005039880
Processo SISLOG : 109879

Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA
BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025
Unidade: un

CP04

BRAÇO PROJETADO, PROJEÇÃO DE 5,0M, ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,5M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 5213630 SICRO - GO

(A)Equipamento	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1,0000	0,0000	R\$ 300,55	R\$ 110,92	1,0000000	R\$ 300,55
(A)Total:						R\$ 300,55

(B)Mão-de-Obra	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
MONTADOR	R\$ 24,16	99,05%	1,0000000	R\$ 24,16
PEDREIRO	R\$ 25,06	99,05%	2,0000000	R\$ 50,12
SERVENTE	R\$ 19,15	99,05%	5,0000000	R\$ 95,75
(B)Total:				R\$ 170,03

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
(C)Total:						R\$ -

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 470,58
(D) Produção da Equipe	1,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 470,58

(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO COM BRAÇO PROJETADO - ÁREA DE EXPOSIÇÃO ATÉ 4,50 M²		un	R\$ 4.100,00	1,0000000	R\$ 4.100,00
(F)Total:					R\$ 4.100,00

(G)Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0x2,0)	m2	R\$ 0,85	4,0000000	R\$ 3,40
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.	m3	R\$ 545,16	0,6125000	R\$ 333,91
LASTRO DE BRITA CAMADA DE 5CM (0,70 x 0,70)	m3	R\$ 115,88	0,0245000	R\$ 2,84
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m3	R\$ 43,78	0,5880000	R\$ 25,74
CONCRETO FCK=25 MPA	m3	R\$ 498,40	0,5880000	R\$ 293,06
(G)Total:				R\$ 658,95

(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 5.229,53
BDI: 27,21 %							R\$ 1.422,95
Preço unitário total:							R\$ 6.652,48

Relatório de Composição do Serviço de sinalização							
Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA							
Processo SEI : 202400005039880							
Processo SISLOG : 109879							
Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)							
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300							
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS							
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA							
BDI : 27,21%							
Data Base Orçamento : junho, 2025							
Unidade: un							
CP05							
TUBULÃO CEU ABERTO (TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT. PARA SEMIPORTICO VIGA VAZADA							
Observações:							
(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
(A)Total:							R\$ -
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora			Consumo	Custo Horário
(B)Total:							R\$ -
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo
(C)Total:							R\$ -
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ -
(D) Produção da Equipe							0,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ -
(F)Materiais	Código Auxiliar		Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:							R\$ -
(G)Serviços	Código Auxiliar		Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
CAPINA MANUAL (2,0X2,0)			m2		R\$ 0,85	4,0000000	R\$ 3,40
(TCA) EM SOLO MAT. 1ª CAT.			m3		R\$ 545,16	4,5238934	R\$ 2.466,25
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO			m3		R\$ 43,78	4,5238934	R\$ 198,06
CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=25 MPA COM TRANSPORTE MANUAL (O.C.)			m3		R\$ 609,57	4,5238934	R\$ 2.757,63
TRAÇO DE CONCRETO			Unid.		R\$ 1.486,62	1,0000000	R\$ 1.486,62
CORPO DE PROVA			Unid.		R\$ 15,00	1,0000000	R\$ 15,00
AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA			kg		R\$ 12,72	76,4163000	R\$ 972,02
(G)Total:							R\$ 7.898,98
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar		Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 7.898,98
BDI: 27,21 %							R\$ 2.149,31
Preço unitário total:							R\$ 10.048,29

Relatório de Composição do Serviço de sinalização

Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA

Processo SEI : 202400005039880

Processo SISLOG : 109879

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300

Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA

BDI : 27,21%

Data Base Orçamento : junho, 2025

Unidade: m

CP06

INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15486:2016, TIPO (H1 A W3) - DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 40810-GOINFRA

(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA		1,0000	0,0000	R\$ 349,48	R\$ 146,63	1,0000000	R\$ 349,48
(A)Total:							R\$ 349,48
(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO			R\$ 41,66	99,05%		1,0000000	R\$ 41,66
MONTADOR			R\$ 24,16	99,05%		2,0000000	R\$ 48,32
SERVENTE			R\$ 19,15	99,05%		4,0000000	R\$ 76,60
(B)Total:							R\$ 166,58
(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
(C)Total:							R\$ -
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 516,06
(D) Produção da Equipe							53,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 9,73
(F)Materiais	Código Auxiliar	Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário	
DISPOSITIVO LATERAL DE CONTENÇÃO LONGITUDINAL DUPLA ONDA, para solo/asfalto, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível de contenção ALTO H1 (Testes TB11 e TB42), severidade do impacto "ASI" classe A (<= 1,0) e espaço de trabalho W3 (<= 1,0m)		m		R\$ 265,97	1,0000000	R\$ 265,97	
(F)Total:							R\$ 265,97
(G)Serviços	Código Auxiliar	Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário	
(G)Total:							R\$ -
(H)Itens de Transporte	Código Auxiliar	Unid.	Fórmula	X1	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:							R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 275,70
BDI:27,21 %							R\$ 75,01
Preço unitário total:							R\$ 350,71

Relatório de Composição do Serviço de sinalização								
Setor : DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA								
Processo SEI : 202400005039880								
Processo SISLOG : 109879								
Descrição : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF)								
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T300								
Trecho : MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS								
Nat. Serviço : OBRA RODOVIÁRIA								
BDI : 27,21%								
Data Base Orçamento : junho, 2025								
Unidade: und								
CP07								
TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, CERTIFICADO SEGUNDO A ABNT NBR 15.486:2016, ESPECIFICADO CONFORME EN 1317 NÍVEL DE ENSAIO P2 (80 KM/H) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
Observações: COMPOSIÇÃO DE REF.: 3713902-SICRO-GOIAS								
(A)Equipamento		Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário	
CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRAULICO PARA DEFENSA		1,0000	0,0000	R\$ 349,48	R\$ 146,63	1,0000000	R\$ 349,48	
(A)Total:							R\$ 349,48	
(B)Mão-de-Obra		Sal/Hora		Encargos(%)		Consumo	Custo Horário	
AJUDANTE		R\$ 21,62		99,05%		3,0000000	R\$ 64,86	
MONTADOR		R\$ 24,16		99,05%		1,0000000	R\$ 24,16	
(B)Total:							R\$ 89,02	
(C)Itens de Incidência		Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
							R\$ -	
(C)Total:							R\$ -	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 438,50	
(D) Produção da Equipe							1,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 438,50	
(F)Materiais		Unid.		Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário	
DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO PONTUAL TIPO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, de acordo com a Norma Brasileira ABNT 15486, nível de contenção P2, para 80 km/h e severidade do impacto "ASI" classe A (<= 1,0).		un		R\$ 10.267,42		1,0000000	R\$ 10.267,42	
(F)Total:							R\$ 10.267,42	
(G)Serviços		Código Auxiliar		Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:								R\$ -
(H)Itens de Transporte		Código Auxiliar		Unid.	Fórmula	X1	Custo	Custo Unit.
(H)Total:								R\$ -
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):							R\$ 10.705,92	
BDI:27,21 %							R\$ 2.913,08	
Preço unitário total:							R\$ 13.619,00	
SCO - Sistema de Custos e Orçamentos								
GOINFRA								

SPLICE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, neste ato representada por seu Sócio - Administrador Sr. Marco Antonio Beldi, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado - Votorantim – SP, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s). **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, RG nº 16.776.346-5, **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, RG nº 22.686.000-0, **Marina Lima do Prado Scharpf**, brasileira, casada, advogada, CPF 270.061.398-80, RG: 30.640.818-1, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-6, **Filippo Clavijo Lo Presti**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1, **Tiago Giusti dos Santos**, brasileiro, solteiro, gerente de licitações, CPF nº 353.374.208-36, RG nº 29.265.072-3, **Débora Aparecida Godinho**, brasileira, solteira, analista de licitações Jr., CPF nº 442.028.088-35, RG nº 40.329.287-6, **Carlos José Daminello**, brasileiro, casado, contador, CRC 1SP191285/O-2, CPF nº 052.069.638-79, a quem confere isoladamente, amplos poderes para o fim específico de representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA Nº 036/2025 – CONTRATAÇÃO Nº 109879 – PROCESSO Nº 202400005039880**, junto a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, podendo inclusive receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos, bem como poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, praticar todos os demais atos e operações no sistema, e participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CARTÓRIO
PIRESE

Votorantim/SP, 08 de agosto de 2025.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
TIAGO GIUSTI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29265072 SSP SP

CPF
353.374.208-36

DATA NASCIMENTO
13/04/1988

FILIAÇÃO
NAILTON ALVES DOS SANTOS
ZILDA DE FATIMA GIUSTI DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03849417170

VALIDADE
30/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
30/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65563640158
SP008412791

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2303648876

2303648876

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME FILIPPO CLAVIJO LO PRESTI			1ª HABILITAÇÃO 22/07/2014		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/04/1996, SOROCABA, SP					
4a DATA EMISSÃO 28/02/2024		4b VALIDADE 28/02/2034		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 418305961 SSP SP					
4d CPF 450.790.478-10		5 N° REGISTRO 06125670600		9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO RINO LO PRESTI					
SILVIA CRISTINA CLAVIJO PERES LO PRESTI					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/02/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SOROCABA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40105907639

SP023138170

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Emissão / Date of Issuance / Fecha de Emisión - DD/MM/YY - 4. Lugar de Emissão / Issuing Office / Lugar de Emisión - DD/MM/YY - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY - 6. Valido / Valid / Valido - 7. Documento / Identification / Documento - 8. Issuance Authority / Autoridade de Identificação - Autoridad Expedidora - 44 - CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061256706<009<<<<<<<<<
9604043M3402281BRA<<<<<<<<<2
FILIPPO<<CLAVIJO<LO<PRESTI<<<

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/08/2025 até 23:59h do dia 13/12/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA	CPF OU CNPJ:	03.520.933/0001-06
ENDEREÇO:	GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR153 KM 35		
CEP:	74.775-013	CIDADE:	GOIANIA UF: GO
DADOS DO TOMADOR			
NOME:	SPlice Indústria Comércio e Serviços Ltda.	CPF OU CNPJ:	06.965.293/0001-28
ENDEREÇO:	AVENIDA HORÁCIO LAFER, 253 - JARDIM DAS FLORES		
CEP:	06.112-010	CIDADE:	OSASCO UF: SP
DADOS DO CORRETOR			
NOME:	M.R.S.L. CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	07.726.166/0001-39 SUSEP: 202036923

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.077.031,18 - Um Milhão e Setenta e Sete Mil e Trinta e Um Reais e Dezoito Centavos	
MODALIDADE: Garantia Licitante	
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.	

OBJETO DA GARANTIA	
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 036/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o centro de controle, operação e fiscalização (CCOF), 05 (cinco) lotes. Edital de Concorrência nº 036/2025 - Contratação nº 109879, Processo nº 202400005039880. Lote 03.	

COBERTURAS CONTRATADAS		IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
COBERTURA			
Garantia Licitante		R\$ 1.077.031,18	R\$ 1.082,86
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.			

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	1.082,86	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	1	R\$ 1.082,86
Custo de Apólice	R\$	0,00		Vencimento
IOF	R\$	0,00		10/09/2025
Prêmio Total	R\$	1.082,86		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/08/2025 16:36:00


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751536785000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751536785.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/09/2025	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 11/08/2025		Nº do documento 3621828	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 11/08/2025	Nosso número 05 / 00002988750-9
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 1.082,86

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,72

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751536785000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/08/2025 16:36:00

Sacado: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. AVENIDA HORÁCIO LAFER, 253 06112010 OSASCO		JARDIM DAS FLORES SP		CNPJ: 06965293000128	
Sacador/Avalista:				Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº. do Banco				Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.					

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/09/2025	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 11/08/2025					Nº do documento 3621828	Espécie doc. NS
Aceite Não					Data do processamento 11/08/2025	Nosso número 05 / 00002988750-9
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 1.082,86	
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Desconto/Abatimento	
*** Valores expressos em R\$ ***					(-) Outras deduções	
Após o vencimento mora dia R\$ 0,72					(+) Mora/Multa	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(+) Outros acréscimos	
Documento: 0306920259907751536785000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/08/2025 16:36:00					(=) Valor cobrado	

Sacado: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. AVENIDA HORÁCIO LAFER, 253 06112010 OSASCO		JARDIM DAS FLORES SP		CNPJ: 06965293000128	
Sacador/Avalista:					



12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:55:58
241402414 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SPLICE LTDA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 5.881-5

=====

BCO BRADESCO S.A.

23790465075000029887250039550004212000000108286

BENEFICIARIO:
POTENCIAL SEGURADORA S.A.

NOME FANTASIA:
POTENCIAL SEGURADORA SA

CNPJ: 11.699.534/0001-74

BENEFICIARIO FINAL:
POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ: 11.699.534/0001-74

PAGADOR:
SPLICE IND STRIA COMERCIO E SERVICO

CNPJ: 06.965.293/0001-28

NR. DOCUMENTO	81.203
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	10/09/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	12/08/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.082,86
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.082,86
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	3.515.957.B3F.057.EB9
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c9f1c11c-23d8-4c0e-8c1f-5cacf89446be**

Esta Certidão foi emitida em 11/08/2025, às 16:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-935ee280-e11d-4e97-8950-2e98433ae4c5**

Esta Certidão foi emitida em 11/08/2025, às 16:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_11082025_163948_360**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



JUCESP
31 10 24



JUCESP PROTOCOLO
2.583.478/24-2



SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social

37ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;

(b) **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901.

sócios representantes de *mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social* de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como “Sociedade”, tem entre si, justo e acordado, *conforme reunião de sócios quotistas realizada em 01 de Outubro de 2024, às 10:30h (dez horas e trinta minutos)*, alterar o Contrato Social da sociedade, deliberando o quanto segue:

37ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUL 2018

2

1. Resolvem os sócios aumentar o capital da sociedade dos atuais R\$ 176.610.226,00 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais), para R\$ 248.141.073,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil, setenta e três reais), mediante a emissão de 71.530.847 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente nacional, unicamente pela sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**;

Demais sócias estão plenamente de acordo, bem como, renunciam expressamente o direito de preferência na integralização de capital.

2. Face ao aumento de capital contido no item acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens imóveis, debentures e em moeda corrente, é de **R\$ 248.141.073,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, setenta e três reais)**, sendo composto de: **R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) em bens imóveis**, sendo este composto por dois imóveis: Imóvel localizado na Avenida 31 de março, 61, no município de Votorantim/SP, CEP: 18.110-008, melhor descrito na **matrícula n.º 1.944**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim – SP, no valor de **R\$ 31.756.566,76 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** e imóvel localizado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, 154, no município de Votorantim/SP, CEP: 18.110-901, melhor descrito na **matrícula n.º 1.945**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim – SP, no valor de **R\$ 22.243.433,24 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**; **R\$ 164.141.073,00 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil e setenta e três reais) em moeda corrente**; e **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em debentures**, a qual detém da empresa BR VIAS HOLDING VRD S/A registrada sob o Instrumento Particular de Escritura da 2ª. Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária, em Série Única, de distribuição privada, livres de quaisquer ônus, originárias dos Boletins de subscrições nº 002, 004 e 006 datados de 31/08/2018, 12/09/2018 e 15/07/2020 respectivamente; **dividido em 248.141.073 (duzentos e quarenta e oito**

milhões, cento e quarenta e dois mil, setenta e três) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 248.140.073 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta mil, setenta e três) quotas no valor nominal total de R\$248.140.073,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta mil, setenta e três reais),
- (ii) o **Espólio de Alexandre Beldi Netto** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iii) sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).”

Permanecem inalterados os parágrafos desta cláusula.

3. Os sócios deliberam alterar a cláusula de administração da sociedade com a retirada do membro *Ricardo de Souza Adenes*.
4. Em razão do quanto deliberado, resolve, os sócios, aprovar ajuste na cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n.º 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de

JUSCELINO
31 10 24

4

Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.”

Permanecem inalterados os parágrafos desta cláusula.

5. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

5.1 Em razão das deliberações nesta data e objetivando atualizar o contrato social, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o contrato social, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:

**CONTRATO SOCIAL
DA
SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE 35.219.395.232
CNPJ/MF 06.965.293/0001-28**

Cláusula Primeira Denominação

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

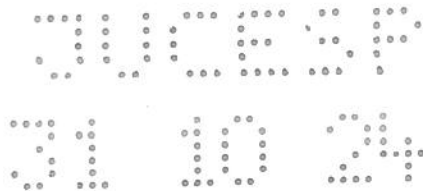
Cláusula Segunda Sede

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

- (a) na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, Rua 200, com Rua 300,

37ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



quadra 03-B, lote 1/4, Loja 06, Edifício Manhattan Center, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP: 74.935-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0034-96; registrada sob o NIRE 52.901.609.148, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) na **Cidade de Bauru, Estado de São Paulo**, na Alameda das Acácias nº 815, Parque Geraldo, CEP 17021-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0033-05 e registrada sob o NIRE 35.905.919.130; **que desempenha as atividades de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas “b”, “c”, e “d” do contrato social;**

(c) na **Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**, na Rua Povoá de Varzem, nº 663, Bairro Jardim Paquetá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

(d) **Cidade de Birigui, Estado de São Paulo**, na Avenida João Cernach, nº 2.710, Bairro: Jardim Costa Rica, CEP: 16.202-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0044-68 e registrada sob o NIRE 35.906.790.190-, **para desempenhar serviços de sinalização.**

(e) na **Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo**, na Avenida das Nações Unidas, nº 138, sala 21, Bairro: Vila Nova, CEP 11.520-140, inscrita no CNPJ 06.965.293/0041-15, registrada sob o NIRE 35.906.455.781 **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

(f) na **Cidade de Curitiba, Estado do Paraná**, na Rua Antônio Krasinski, nº 570, loja CM, Condomínio Marina Guimarães, Bairro Orleans, CEP 81.200-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293.0040-34, e registrada sob o NIRE 41.901.949.284, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(g) na **Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 349, bairro Centro, cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0032-24 e registrada sob o NIRE 41.901.817.639, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(h) na **cidade de Mogi Guaçu, estado de São Paulo**, na Avenida Padre Jaime, nº 2.264, frente, Bairro: Jardim Selma, CEP 13.844-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0043-87 e registrada sob o NIRE 35.906.688.425, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

(i) na **cidade de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro**, na Rua Duque de Caxias, 01, Centro, CEP 28.613-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0035-77; registrada sob o NIRE 33.901.567.512, **que desempenhará a atividade de serviços de engenharia;**

(j) na **cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná**, na Rua Paraguai, 170, Bairro



Ronda, CEP 84051-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0042-04 e registrada sob o NIRE 41902004780, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

(k) na **Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, na Rua Dezenove de Outubro, nº 36, Bairro: Bonsucesso, CEP 21.040-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

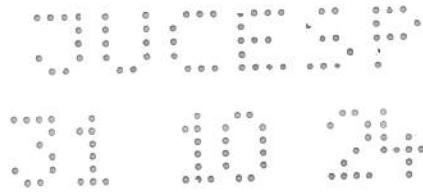
(l) na **Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, na Rua Dona Layr Costa Rego, nº 71, GLP 71 e 75, Bairro: Jardim Peri, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

Cláusula Terceira Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

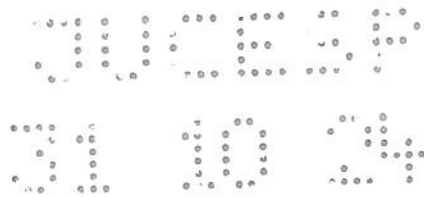
- a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;
- b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;
- c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral; e sinalização de vias urbanas, ruas e estacionamentos;
- d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização vertical em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;
- e) Desenvolvimento, Comercialização e Implantação de Sistemas e Equipamentos de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas de captura e reconhecimento eletrônico;

- f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;
- h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes;
- i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;
- n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;
- o) Locação de equipamentos;
- p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;
- r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;
- s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência



técnica para produtos “hardware”, “software” ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;

- t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;
- v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);
- w) Construção civil inclusive, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;
- x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;
- y) Compra e venda de materiais de construção em geral;
- z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;
- aa) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações;
- bb) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de informática;
- cc) Prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros.
- dd) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis; inclusive relacionados a Inteligência Artificial nas áreas de: Mobilidade Urbana, Logística Urbana, Cidades Inteligentes, Rodovias Inteligentes, Segurança Pública, Saúde, Educação entre outras relacionadas.
- ee) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos



sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.

ff) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;

gg) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;

hh) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos;

ii) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

Cláusula Quarta Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens imóveis, debentures e em moeda corrente, é de **R\$ 248.141.073,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, setenta e três reais)**, sendo composto de: **R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) em bens imóveis**, sendo este composto por dois imóveis: Imóvel localizado na Avenida 31 de março, 61, no município de Votorantim/SP, CEP: 18.110-008, melhor descrito na **matrícula n.º 1.944**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim – SP, no valor de **R\$ 31.756.566,76 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** e imóvel localizado na Avenida Juscelino K. de Oliveira, 154, no município de Votorantim/SP, CEP: 18.110-901, melhor descrito na **matrícula n.º 1.945**, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Votorantim – SP, no valor de **R\$ 22.243.433,24 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**; **R\$ 164.141.073,00 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil e setenta e três reais) em moeda corrente**; e **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em debentures**, a qual detém da empresa BR VIAS HOLDING VRD S/A registrada sob o Instrumento Particular de Escritura da 2ª. Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária, em Série Única, de distribuição privada, livres de quaisquer ônus, originárias dos Boletins de subscrições nº 002, 004 e 006 datados de 31/08/2018, 12/09/2018 e 15/07/2020

respectivamente; **dividido em 248.141.073 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, setenta e três) quotas iguais, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma,** assim distribuídas entre os sócios:

- (i) a sócia **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.** possui 248.140.073 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta mil, setenta e três) quotas no valor nominal total de R\$248.140.073,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta mil, setenta e três reais);
- (ii) o **Espólio de Alexandre Beldi Netto** possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- (iii) sócio **ANTONIO ROBERTO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais);
- (iv) o sócio **MARCO ANTONIO BELDI** possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R\$170,00 (cento e setenta reais); e
- (v) o sócio **ANTONIO FÁBIO BELDI** possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Cláusula Sexta Administração

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: **ANTONIO ROBERTO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: **ALEXANDRE BEVEVINO BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob n.º 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **JOÃO PAULO BARROS BELDI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e **PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da



Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

Cláusula Sétima **Negócios Estranhos à Sociedade**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

Cláusula Oitava **Cessão de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

Cláusula Nona **Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

**Cláusula Dez** **Deliberações dos Sócios**

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

Cláusula Onze **Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

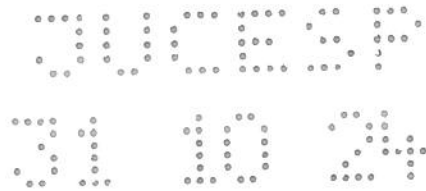
Parágrafo Único. Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

Cláusula Doze **Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

Cláusula Treze **Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

**Cláusula Quatorze Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

Cláusula Quinze Lei de Regência

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Dezesseis Foro

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Dezesete Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 01 de Outubro de 2024.

SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.

Antonio Roberto Beldi

Diretor Presidente

JUCESP
31 10 24

14

MARCO ANTONIO BELDI

ANTONIO ROBERTO BELDI



37ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YHBQH-CNX3P-Y5HJJ-49DNS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Antonio Roberto Beldi (CPF ***.760.038-**)

Marco Antônio Beldi (CPF ***.694.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YHBQH-CNX3P-Y5HJJ-49DNS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025
PROCESSO Nº: 202400005039880

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta, contendo a “Proposta comercial”, tem suas páginas vistas, carimbadas e numeradas sequencialmente de 001 à 064 incluindo esta.

Votorantim/SP, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
TIAGO GIUSTI DOS SANTOS
Data: 14/08/2025 15:42:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Giusti dos Santos – Procurador
Engenheiro Civil – CREA/SP Nº 5069261042
RG 29.265.072-3 CPF 353.374.208-36
SPLICE Indústria, Comércio e Serviço Ltda.
Fone: 15 3353-8300 R 8518 - fax 15 3353-8340
e-mail comercial.radar@splice.com.br

